

Entrevista com o Dr. Mário Raposo
transcrita de «VIDA MUNDIAL» de 21 de Junho de 1974

ADVOGADOS

**CONSTRUIR UMA SOCIEDADE NOVA
E DEMOCRÁTICA**

Só através do reconhecimento dos essenciais direitos do homem, em todos os compartimentos da sua vida privada e da sua actividade social, se poderá constituir uma sociedade pautada pelo princípio da legalidade e pelo primado do direito. A expressão desses *essenciais e inalienáveis* direitos está inscrita na Declaração Universal de 1948. O reconhecimento dos direitos do homem arrancará e dirigir-se-á não ao homem abstracto, talhado no estilo do século XIX, desenraizado da sociedade em que se integra, e sim ao homem *real*, cujo único privilégio consistirá em ser responsabilmente livre, como meio de alcançar a plenitude da sua personalidade e o respeito dos seus direitos. Nessa medida, poder-se-á figurar como que uma relação comutativa de crédito: do homem em relação à sociedade, constituída pelos outros homens — e daquela e destes perante ele.

Estas palavras foram escritas por Mário Raposo em comunicação apresentada em 1972 ao I Congresso Nacional dos Advogados e logo depois publicada. O clima oficial de então condenava frontalmente a linha democrática marcada nessa comunicação — como em outras igualmente apresentadas nesse congresso. Marcelo Caetano considerava meramente *instrumentais* certas liberdades públicas fundamentais (exemplificadamente

a de associação, a de expressão e a de livre escolha dos representantes políticos) — sonégáveis, portanto, a pretexto do sossego nas ruas e da boa arregimentação dos espíritos. Desvanecera-se já, por essa altura, o farisaico surto de «liberalização» (...).

A atitude firme que os advogados portugueses tomaram na assembleia plenária da sua Ordem, após o 25 de Abril., interliga-se, coerentemente, com a posição já por muitos definida naquele congresso e com a luta também por muitos travada contra o despotismo e a supressão das mais elementares garantias individuais.

Membro do Conselho Geral da Ordem em exercício à data do Movimento das Forças Armadas, órgão presidido pelo bastonário Almeida Ribeiro e do qual saíram para o Governo Provisório Sá Carneiro, Salgado Zenha e Armando Bacelar, Mário Raposo tem uma palavra a dizer nesta hora de liberdade renascida.

DEMOCRACIA COMO ACÇÃO PERMANENTE

Mário Raposo — Devo precisar que os pontos de vista que emito são inteiramente meus. Não traduzem a posição da Ordem, da qual fazem parte advogados com os mais diversos matizes políticos. Aliás, por isso mesmo, a sua única *política* será a de defensora atenta dos princípios da legalidade e do primado do direito — e da dignificação profissional de todos os advogados. Acontece, porém, que o advogado é, por imperiosa vocação, um homem livre e independente. Daí que se deva preocupar, talvez mais do que qualquer outro homem, com a realização de uma sociedade democrática, em que possam ser eficazmente conseguidos os direitos e as liberdades públicas. Foram inesperadamente entregues aos portugueses as condições para a construção dessa sociedade. Cabe-lhes, pois, aproveitar tal oportunidade, que ao longo de quase 50 anos, sofridos como séculos, lhes havia sido negada. E, depois de definitivamente instalado o

esquema democrático, a todos pertence mantê-lo. É que a democracia não se esgota na livre escolha dos representantes políticos. Implica uma vivência colectiva e uma maneira de estar na comunidade.

O cidadão (palavra cujo significado superior gostaria de ver restabelecido, até porque o povo é a universalidade dos cidadãos, sem quaisquer segregações) depois de meter na urna eleitoral, de tantos em tantos anos, o seu boletim de voto, não poderá alhear-se da vida pública, passando a encará-la como espectador que já pagou o seu bilhete. Uma autêntica democracia impõe a acção permanente, vigilante e consciente de todos os cidadãos, como meio de neutralização do possível aviltamento dos que, em seu nome, detiverem o poder. Não quero supor que alguma vez mais neste país tornem a surgir, nas cerimónias públicas e nos *écrans* da televisão, aqueles sorrisos de intangível superioridade e de estereotipada complacência dos que, blindados contra qualquer crítica ou diálogo, se sentiram nossos amos e senhores. Mas da simples *mise en marche* das estruturas democráticas, inevitavelmente ainda pouco ginasticadas, não surgirá como por encanto uma democracia *efectiva* se a universalidade dos cidadãos não quiser — *ou não puder* — intervir na vida colectiva, pela presença interessada, pelos actos, pela palavra. Democracia é liberdade. E esta é fé combativa, força moral, crença no valor supremo da pessoa humana e na necessidade da sua auto-realização. Quando o Poder ou o Estado deixar de estar ao serviço do homem, cair-se-á num degradante totalitarismo, no qual o homem se sentirá manipulado como se fosse um «cadáver adiado».

Vida Mundial — *Insensivelmente a forma como encetámos esta troca de impressões projectou-nos para um campo que transcende os problemas específicos da advocacia. Aceita-se, no entanto, o rumo que escolheu, pois os advogados têm sido, sobretudo depois do século XIX, homens particularmente políticos.*

M. R. — Muitos advogados, com especial incidência nos que se formaram mentalmente entre os anos 30 e 60, não pude-

ram deixar de sofrer do ostracismo participativo que criou na esmagadora maioria dos portugueses aquele vácuo mental que constituiu uma das traves mestras do infundável consulado salazarista. Considero, neste aspecto, verdadeiramente trágico o *slogan* de geração espontânea: «a minha política é o trabalho». Sucedeu em relação a quase todos nós (excepção feita aos militantes activos da oposição democrática, que purgaram nas prisões da P. I. D. E. o seu generoso grito de revolta) o que por norma se passa nas ditaduras que se «institucionalizam». Na sua óptica clerical e retrógrada, Oliveira Salazar criou para a sociedade uma imagem *familiar* e forçou-a a um conseqüente estilo de vida.

Talvez sem dar por isso Marcelo Caetano rotulou as suas monocórdicas aparições televisivas de «conversas em família». E assim todos os portugueses se viram encaixados nessa «grande família», na qual os filhos obedientes eram premiados com escandalosas sinecuras e absurdas impunidades, os indiferentes abandonados a um apagado destino e os desobedientes torvamente castigados.

V. M. — *E o direito? Terá ele superado essa constante «familiar» historicamente afeiçoada a um certo estilo de governação?*

M. R. — Semelhante paternalismo deteriorante anestesiou em quase todos qualquer ímpeto reactivo. E até, claro, o direito sofreu com isso. Pois, em vez de servir ideais de justiça, foi muitas vezes colocado ao serviço de uma «ideografia» (não de uma ideologia, na acepção nobre do termo), depurada dos mais necessários valores humanos. Ora o senso crítico, como qualquer outra aptidão do ser humano, atrofia-se quando não é exercitado. Só assim se compreende que quase todos nós tenhamos nascido, crescido e vivido fisicamente resignados à imparável desagregação da consciência nacional e dos interesses colectivos. Quase que custará hoje a crer, depois de restituída ao povo português

a sua energia vital, como deixámos debilitar as nossas potencialidades humanas e económicas em treze anos de inglória guerra colonial, como aceitámos que o primacial suporte dos nossos recursos tenha sido a hemorragia emigratória, o turismo de élités e o avassalador domínio dos monopólios e dos investimentos multinacionais, que transpuseram as nossas fronteiras no engodo da mão-de-obra barata e, portanto, da exploração do trabalhador português.

Estamos hoje a enfrentar as consequências de tudo isso. Como poderemos vir a ter que enfrentar as consequências do obscurantismo com que foi fustigada a «grande heresia» do comunismo — nunca encarado em termos intelectivos, mas em jeitos de apostolado medieval e de torpe perseguição pessoal. Uma realidade é, porém, certa: a generalidade dos advogados sempre lutou, na medida do possível, contra ventos e marés, pela tutela das liberdades e pela dignificação da sua actividade profissional. Aconteceu mesmo que, aí, se irmanavam por regra, as *esquerdas* e as *direitas*. Recordo ainda o sentimento de *grandeza* com que, jovem advogado, acompanhei em 1958 a comunicação que o actual bastonário apresentou no Instituto da Conferência da Ordem sobre os «Direitos dos advogados», e os debates que se lhe seguiram. Penso que o próprio bastonário Dr. Pedro Pitta deve ser retirado do limbo do esquecimento. Lembro, designadamente, a corajosa exposição que em 1965 dirigiu ao ministro da Justiça sobre os *direitos de defesa*. Transcrevem-se nessa exposição as palavras do grande advogado que é o prof. Palma Carlos: «Nós somos, por definição, os defensores do direito; mas, nesta curva da vida da Humanidade, não podemos continuar a sê-lo sem afirmar qual é o direito; sem exigir que ele seja respeitado; sem nos opormos à existência de jurisdições especiais, que são a sua negação; sem nos ocuparmos das medidas ditas de segurança, transformadas tantas vezes em arma política; sem empreender um combate que — longe de acabar pela morte da nossa profissão — deve significar o seu triunfo, isto é, o triunfo do direito.»

AS NOVAS ESTRUTURAS DA SOCIEDADE

V. M. — *Acentuou que o advogado é o defensor natural dos direitos do homem. Mas esses direitos não são apenas os direitos civis e políticos. Como pensa que os direitos do homem se concretizarão numa perspectiva económica e social?*

M. R. — A superação dos problemas económicos e sociais constitui um tema proposto à consciência de todos os povos, com crescente intensidade a partir dos anos 20, e a ele anda ligada a convolação da democracia *política*, no centro da qual se encontra um homem *abstracto*, para a democracia social, posta ao serviço do homem vivo e real. Repare que a O. I. T., com uma função quase legislativa internacional, surgiu em 1919. E que a Declaração de 1948 foi complementada em 1961 pela Carta Social Europeia. Penso, entretanto, que, para além dos organismos e dos textos, o problema se soluciona pela actualização e dinamização do conceito de *liberdade*.

É, na verdade, elementar que as liberdades cívicas ou políticas não passarão de utopias programáticas se as condições sociais e económicas não viabilizarem, ou melhor, não derem conteúdo humano ao seu exercício. Enquanto existirem ilegítimas desigualdades económicas e injustiças sociais estarão irremediavelmente esterilizados *todos* os direitos do homem. Haverá como que uma neutralização interna entre eles. De resto, e num plano prático, com que sentido participativo, com que convicção cívica exercerá o seu direito de voto um habitante de um bairro de lata, vivendo (?) em condições infra-humanas? Ora, nesta medida, não creio que a liberdade proporcionada por um condicionalismo capitalista e burguês possa deixar de ser alienante e desprovida de conteúdo ético. Daí que me pareça não haver dissociação possível entre *democracia* e *socialismo*, olhado que seja este na sua autêntica dimensão.

V. M. — *De que forma entende que o socialismo poderá expressar ou explicitar o esforço de democratização em curso?*

M. R. — Acentuei já que a democracia se processa através de um permanente esforço para a conquista da liberdade e para a realização da justiça social. O socialismo — orientando a produção para a satisfação das necessidades humanas e não para o incremento do lucro monopolístico —, exprimirá esses valores democráticos numa sociedade industrial progressiva e responsável, gerida a todos os níveis por homens responsáveis. Manter-se-ão intactos e revigorados todos os corolários do Estado-de-Direito: separação de poderes; primado da lei criada pela universalidade dos cidadãos, pela voz de representantes eleitos livremente num saudável pluralismo. Com este esquema, que suponho aconselhável para a realidade portuguesa, será incompatível a instauração de uma «ditadura do proletariado» e a concentração do poder político num *partido único*.

O totalitarismo da esquerda, canalizando as liberdades num só sentido e tornando-as instrumentais (recorde-se Marcelo Caetano...), conduziria, a curto prazo, à sua completa amputação. A fonte do poder deverá permanecer no povo. Creio, pois, firmemente num socialismo de rosto humano, num socialismo luz (como diz Albert Sauvy) — que estrangule de vez a ilusória *sociedade de consumo* que alimenta as oligarquias financeiras e que ponha fim à exploração do homem pelo homem. Só ele libertará o homem e lhe dará consciência da sua liberdade. Cito a este propósito François Mitterrand: «N'achetez pas les contrefaçons! Là où règne un tyran, homme, classe ou parti, le socialisme est en exil ou en prison» (*Ma Part de Vérité*, 1969, p. 297).

O FUTURO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

V. M. — *Será agora o momento de se encararem os problemas específicos da Ordem dos Advogados. Parece que grandes reformas a esperam, como aliás acontece em todos os sectores numa hora de renovação e de esperança que percorre toda a vida portuguesa.*

M. R. — Assim é, efectivamente. No entanto, como tive ocasião de evidenciar há dias num jornal diário, nada pode justificar a sua conversão num sindicato. Isto pela decisiva razão de que ela não se objectiva apenas na defesa dos interesses de uma classe de trabalhadores, mas, muito mais do que isso, tem como finalidade a defesa do princípio da legalidade, a realização de um Estado de Direito e a salvaguarda das liberdades públicas. Julgo mesmo — e digo isto sem pretender minimizar os que sustentam solução diversa — que o propugnar pela mudança do *nome* trará irresistivelmente à nossa memória o afã marcelista de mudar o nome às coisas. A Ordem dos Advogados tem na livre França um passado que remonta ao início do século XIX. Não se divise, pois, em tal designação, qualquer ressaibo de corporação monástica... Acontece, aliás, que em Portugal data de 1838 a ideia *expressa* da sua criação, que só por mero acaso de veio a consumir poucos dias volvidos sobre o 28 de Maio de 1926 e anos antes da infausta instalação da organização corporativa. Deu-se até o caso de o diploma que a criou em 12-6-1926 se ter baseado de muito perto num projecto de lei apresentado ao Parlamento em 1923 pelo então ministro da Justiça (Abranches Ferrão). Deixemos, porém, o problema da designação, que, com toda a sinceridade, não passa, a meu ver, de uma distorção desse ideal tão belo e tão merecedor de ser bem compreendido e aplicado como é o sindicalismo livre.

V. M. — *Uma Ordem de advogados independente do poder do Estado...*

M. R. — A estrutura da Ordem terá de ser modificada. E o seu funcionamento que se processar sem qualquer ingerência estatal, excepto no que toca ao sector da previdência dos advogados, no qual se deverá manter, nas suas linhas gerais, o sistema agora vigente — embora com um leque de benefícios mais amplo. Todos os quadros dirigentes da Ordem serão eleitos por sufrágio directo, como, de resto, acontecia quando foi criada. Há um aspecto que muito especialmente me preocupa.

É o do seu rejuvenescimento. A sociedade em que vivemos tornou-se uma sociedade de emancipação. O homem fica adulto mais cedo. Deverão, por isso, ter assento nos seus quadros dirigentes advogados novos e advogados mais experientes e não apenas estes. A Ordem é de todos e não se poderão ignorar os anseios e as perspectivas dos que nela acabaram de ingressar.

O sangue sempre renovado impede a esclerose das ideias. Uma visão realística das coisas determina, de imediato, uma radical modificação do sistema do estágio, que agora se esvai ao longo de 18 meses, cumpridos sem vantagem nem glória. Como escrevi em Outubro de 1973, poucos estagiários encontrarão, no próprio estágio, tempos ocupados, estímulos profissionais e motivações intelectuais que possam obstar ao rápido desvanecer do entusiasmo da partida. Daí cedo se cansarem do forçado e inoperante «compasso de espera» legalmente tabelado, subalternizando a advocacia... antes de nela terem entrado. Há ainda que pôr cobro a tudo aquilo que contribua, directa ou indirectamente, para coarctar a independência do advogado. Repudio tudo o que possa colocar o advogado numa situação de dependência perante o Estado — enquanto exercer a sua actividade como profissão liberal. Entendo que no momento em que o advogado se subordine ao Estado ou a qualquer outra fonte do poder político, sobrepondo à sua livre consciência directrizes que lhe sejam impostas, a advocacia morrerá. Poderá manter o seu corpo mas verá destruída a sua alma.